



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

Apresentação: 27/10/2025 18:46:13.837 - PL261424
ESB 617/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.617/2025

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Modifica-se a Estratégia 4.5 do Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 4.5 do Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 4.5. Construir propostas curriculares alinhadas às transformações da sociedade e do mundo do trabalho, e aos saberes comunitários e tradicionais, que assegurem acesso à cultura e ao conhecimento científico, inclusive por meio de programas de iniciação científica, tecnológica e artístico cultural, com o objetivo de tornar o processo de ensino e aprendizagem contextualizado, atrativo e significativo aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio; **garantindo inclusive propostas pedagógicas adequadas para o atendimento escolar em unidades de atendimento socioeducativo de acordo com o tipo de medida socioeducativa de privação de liberdade (semiliberdade, internação provisória e internação definitiva).**”

JUSTIFICATIVA

A especificação sobre unidades socioeducativas corrige uma grave omissão no PL ao garantir que adolescentes em privação de liberdade tenham direito a propostas pedagógicas adequadas a seu contexto, em conformidade com o ECA (art.



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251174116600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 1 1 7 4 1 1 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

124) e o SINASE (Lei 12.594/2012), que exigem educação de qualidade mesmo em medidas restritivas.

Essas mudanças alinham-se ao artigo 205 da CF/88, que vincula educação ao pleno desenvolvimento humano, e ao artigo 210, que prevê currículos que respeitem as diversidades culturais, garantindo que a escola seja espaço de emancipação para todas as pessoas.

Apresentação: 27/10/2025 18:46:13.837 - PL261424
ESB 617/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**



* C D 2 5 1 1 7 4 1 1 6 6 0 0 *

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251174116600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim